



**Federação Mineira de Futebol**



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Federação Mineira de Futebol, com fundamento no artigo 3º, inciso V do estatuto da FMF, e de acordo com a decisão proferida no processo indicado no quadro abaixo, autoriza o funcionamento do(a)

**ASSOCIACAO ATLETICA ALIANCA**

da cidade de

**CURVELO**

filiado(a) à Federação Mineira de Futebol, a partir desta data, com validade até 31/12/2025

PROCESSO N°

**47**

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2025

Adriano Aro - Presidente FMF